

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Pauta de Julgamentos****Pauta de Julgamentos**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 12/2017 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017, QUARTA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - Processo Administrativo Nº 150-91.2016.6.08.0000 - CLASSE 26 -VITÓRIA - ES

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTINADO A APURAR FATOS NARRADOS NOS AUTOS DO PROTOCOLO Nº 12.417/2014.

REQUERENTE: Gerson Marques Oliveira

RELATOR: DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

2 - Petição Nº 5-98.2017.6.08.0000 - CLASSE 24 -VITÓRIA - ES

ASSUNTO: NOTÍCIA DE FATO - SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL

REMETENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ DE DIREITO HELIMAR PINTO

3 - Recurso Eleitoral Nº 318-54.2016.6.08.0013 - CLASSE 30 -GUACUÍ - ES

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos - DERRAME DE MATERIAL NO DIA DO PLEITO ELEITORAL

RECORRENTE: Renata Gomes Sales

ADVOGADO: Luiz Bernard Sardenberg Moulin - OAB: 12365/ES

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE CONDE CHMATALIK

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

Vitória/ES, 02 de março de 2017.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES
COSAP - SAS

Documentos da DG**Portarias****PORTARIA Nº 27, DE 24/02/2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2536/2009, atendidas as exigências

contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Suzana Amaral Azevedo Simões**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 28, DE 24/02/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2529/2009, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Joede Beiriz Catizano Moura**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 29, DE 24/02/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2531/2009, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Raquel Venturin Linhalis**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 30, DE 24/02/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4891/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Letícia Rezende Baião**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº. 19/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Cerimônia de posse do presidente e do vice-presidente do TRE-RJ.

DESTINO: Rio de Janeiro - RJ